



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA N° 45
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da
Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e
dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do dia de **Nossa Senhora da Conceição**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João, em 06 de dezembro de 2023.

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João